



Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Cáceres

PROTOCOLO Em ___ / ___ / ___ Hrs _____ S obNº _____ Ass.: _____	<input type="checkbox"/>	Projeto De Lei	Nº _____ / _____	APROVADO
	<input type="checkbox"/>	Projeto De Decreto Legislativo		Presidente da Câmara
	<input type="checkbox"/>	Projeto De Resolução		
	<input type="checkbox"/>	Requerimento		
	<input type="checkbox"/>	Indicação		REJEITADO
	<input checked="" type="checkbox"/>	Moção		Presidente da Câmara
	<input checked="" type="checkbox"/>	Projeto de Emenda a Lei Orgânica		

Autor: Luiz Landim/ Projeto de emenda a lei orgânica número 01/2021
Partido: PV

“Altera a redação dos incisos I,II e III do paragrafo 6 do art 137 da Lei Organica Municipal e dá outras providências”

O vereador **Luiz Landim – PV**, tendo em vista as prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo Regimento Interno, encaminha ao Plenário da Câmara Municipal de Cáceres, MT, que aprova e a Mesa Diretora promulga o seguinte Projeto de Emenda à Lei Orgânica:

Art 1ª Altera a redação dos incisos I,II e III do paragrafo 6 do art 137 da Lei Organica Municipal e dá outras providências

Art 2 Esta emenda a lei orgânica Municipal entra em vigor na data de sua publicação

JUSTIFICATIVA

Com essa emenda, vamos adequar os prazos da PPA, LDO e LOA, onde o governo federal e do estado também fizeram essas alterações.

Após a explanação do PPA feita pelo secretário de planejamento, onde apresentou as datas, existe aqui uma controvérsia da LDO para o PPA.

PPA 31 de Agosto, LDO 15 de Abril e LOA 31 de Agosto

Agradecemos antecipadamente a valiosa atenção, nos colocamos diuturnamente à disposição e elevamos nossa distinta consideração.

Atenciosamente,



Cáceres-MT-BRA, 18/03/2021

LUIZ LANDIM

VEREADOR-PV